TABELA 3 - EDUCAÇÃO CR$

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO 15.57 - DEPTO.EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	03.07.021	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	
50.000,00	50.000,00	
TOTAIS		
50.000,00	50.000,00	

DECRETO N.º 27.978, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Cria, na Secretaria da Fazenda, a Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP) e dá outras providências

Retificação do D.O. de 24-12-87

Artigo 6.º — ...

onde se lê: d) da Coordenação da Administração Superior da Secretaria e da Sede; e ...

leia-se: d) do Departamento de Administração da Secretaria e...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 30-12-87

No processo ST-244-86 sobre convênio entre o Estado (Secretaria dos Transportes) e Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A: "Tendo em vista a manifestação do Secretário dos Transportes, bem como os pronunciamentos das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda e o parecer 1.586-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a assinatura do segundo termo aditivo ao convênio celebrado com a Dersa — Desenvolvimento Rodoviário S/A, que tem por objeto a execução de serviços e obras de duplicação da Rodovia SP-55, trecho Cubatão — Pedro Taques, visando crescer o valor do ajuste em Cz$ 1.039.550.000,00, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria".

No processo SC-3057-86 c/aps. ATL-1816-87, Of. 692-86-CMP, Of. 590-87-PMP, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Cultura) e o município de Pindamonhangaba: "Diante da solicitação da Secretaria da Cultura, das manifestações dos órgãos técnicos da Pasta e acolhendo o parecer 1.766-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com o Município de Pindamonhangaba, nos termos da minuta de fls. 72-76, tendo por objeto a restauração da "Igreja São José", patrimônio cultural do Estado, observadas as disposições legais e regulamentares".

No processo SEP-1852-87 sobre convênio: "tendo em vista os elementos constantes do processo e o parecer 1767-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no artigo 34, inciso XVI, da Constituição do Estado, a lavratura de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, e o Município de Brodowski, objetivando a execução de obras do conjunto aquático do Centro de Lazer do Trabalhador "Vicente Quércia", obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Na aut. prov.1 do DAEE-34.397-87-SO, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Obras e do parecer 1760-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE a celebrar convêno com o Município de São João do Pau D'Alho objetivando colaboração técnica e financeira do DAEE, nos limites propostos, para execução de obras de combate à erosão urbana, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG.2.543/87.
Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo
Contratada — Remig Com. e Recuperação de Equipamentos Micrográficos e Eletrônicos Ltda.
Objeto — Serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escrever eletrônicas marca Remington modelo Remtronic R 200G.
Valor — Cz$ 135.000,00.
Verba — Elemento 3132-80 da Unidade de Despesa do DEMAPAG.
Vigência — De 12 meses, a partir de 1.º-1 até 31-12-88.
Assinatura — Em 30 de dezembro de 1987.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC-2.779.
Licitação — Coleta 64/87.
Objeto — Papel off-set 180g/m2, formato 66x96cm, com fibra paralela ao lado 66cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 64/87, observado o disposto no subitem 6-2, ao proponente 3 — Rilisa Trading S.A.

Processo — SC-2.725 e 2.728.
Licitação — Coleta 62/87.
Objeto — Item 1 - Cartolina 180g/m, 50x66cm, cor azul; Item 2 - Cartolina 180g/m, 50x66cm, cor rosa; Item 3 - Cartolina 290g/m, 50x66cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 62/87, observado o disposto no subitem 6-2, em partes a saber: Itens 1 e 3 ao proponente 3 — Waldomito Maluhy & Cia., e item 2 ao proponente 2 - Marino Comércio de Papéis Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução 31/87 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 27.571, de 11 de novembro de 1987, resolve:

Artigo 1.º — Ficam incluídas na Unidade Orçamentária 20.02 — Coordenação da Administração Tributária, Secretaria da Fazenda as seguintes Unidades de Despesa

20.02.22 — Delegacia Regional Tributária do ABCD;
20.02.23 — Delegacia Regional Tributária de Guarulhos;
20.02.24 — Delegacia Regional Tributária de Osasco;
20.02.25 — Delegacia Regional Tributária da Capital.

Artigo 2.º — Esta instrução retroagirá seus efeitos a partir de 19 de novembro de 1987, ficando revogada a Instrução 29/87, de 19 de novembro de 1987.

Instrução 32/87 — GPDO

Dispõe sobre Fundo Especial de Despesas

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 27.973, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Artigo 1.º — O Fundo Especial de Despesa vinculado a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, terá a seguinte codificação:

17 — Secretaria da Justiça
17.04 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado
17.04.21 — Presídio Professor Ataliba Nogueira.

Artigo 2.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Instrução 33/87 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 27.981, de 23 de dezembro de 1987, resolve:

Artigo 1.º — A Classificdação Institucional da Secretaria do Menor passa a vigorar com a seguinte codificação:

35 — Secretaria do Menor
35.01 — Secretaria do Menor
35.01.01 — Gabinete do Secretário e Assessorias;
35.01.02 — Coordenação de Atendimento Integral ao Menor;
35.01.03 — Departamento de Administração.

Artigo 2.º — Ficam excluídas do Gabinete do Governador as seguintes unidades:

U.D. 07.03 — Secretaria do Menor;
U.D. 07.03.01 — Gabinete do Secretário.

Artigo 3.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato do Termo de 4.ª Prorrogação da Ordem de Serviço CPO/3/83.

Processo SEP — SEP-1687/83
Contratante — Coordenadoria de Programção Orçamentária
Contratada — EMEC — Assistência Técnica de Máquinas de Escritório S/C Ltda.
Objeto — Prorrogação por 12 meses, a partir de 1.º-1-88.
Despesas e Recursos — Despesa estimada em Cz$ 27.937,14.
Exercício: 1988. Código: 29.01.04-CPO. EE-3.1.3.2-80 — Conservação e Manutenção em Geral.
Data da assinatura — 30-12-87.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extrato do Termo de Prorrogação e Reajustamento do Contrato 60/84

Processo SEP 1763/84.
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Lemac S.A. — Indústria Heliográfica.
Finalidade — Prorrogar e Reajustar o Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de uma máquina heliográfica instalada no Instituto Geográfico e Cartográfico.
Prazo — 1.º-1 a 31-12-88.
Valor — Cz$ 23.415,00
Dotação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2-80 — Categoria de Programção 07.09.0402-298.
Assinatura — 30-12-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Despachos do Diretor

Para efeito do disposto no Artigo 65, Parágrafo 2.º da Lei 89 de 27-12-72, bem como Artigo 1.º, Inciso I letra "A" da Resolução SJ 215 de 28-12-78, determino a aplicação da Multa de Mora, no valor de Cz$ 209,33 à firma Frigorífico Jahu Ltda., Referente ao Processo 389/87-CD — Tomada de Preços 53/87-SC, Nota de Empenho 7507/545 por atraso havido na entrega das mercadorias.

Para efeito do disposto no Artigo 66, Inciso I da Lei 89 de 27-12-72, bem como, Artigo 1.º, Inciso V, Letra "A" da Resolução SJ 215 de 28-12-78, determino a aplicação da Multa de Mora a firma Frigorífico Jahu Ltda. no valor de Cz$ 587,40 referente ao Processo 389/87-CD — Tomada de Preços 53/87-SC, Nota de Empenho 7507/545, por descumprimento parcial da obrigação.

O prazo para entrada de Recursos inicia-se a partir da publicação destas medidas, de acordo com o Inciso III dessa Resolução.

Promoção Social

Secretário
Vergilio Dallo Prio Netto

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despachos da Presidente

Homologando as seguintes convocações gerais:

48/87 — Processo FB. 981/87 — Aquisição de carne bovina, hamburguer, linguiça, salsicha, toucinho, carne seca, ovo, frango e peixe.

50/87 — Processo FB. 977/87 — Aquisição de leite pasteurizado tipo "C".

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento revogou a seguinte convocação geral 49/87 — Processo FB. 978/87 — Aquisição de verduras, legumes e frutas:

Retificação do D.O. de 24-12-87

Na adjudicação referente a convocação geral 48/87 — Processo FB. 981/87, no item 8, onde se lê: Critério: Menor preço, leia-se: Critério: Qualidade (5.º Menor Preço).

Segurança Pública

Secretário
Luiz Antonio Fleury Filho

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despachos do Delegado Geral, de 30-12-87

Nos Processos abaixo relacionados referente a sindicância administrativa de caráter disciplinar, acolhendo a manifestação do Conselho da Polícia Civil, arquive-se: P.14.396/87-DGP (319/87 — Corregepol); P.15.004/87-DGP (35/87 — Delsecpol de Santos); P.15.789/87-DGP (376/87 — Corregepol); P.16.311/87-DGP (15/87 — Delsecpol de Ribeirão Preto); P.16.323/87 — DGP (406/87 — Corregepol).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Delegado de Polícia Chefe, de 30-12-87

Requerimento de José Ramos Pereira Filho, RG 3.833.333, interessado no processo DGP-13.507/87, de Walter Barsi, RG 1.203.681, interessado no processo 17.501/61 — S.F.SSP 30.665/65. Defiro. Expeçam-se as certidões e entreguem-nas mediante recibo.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DA GRANDE SÃO PAULO

Delegacia Regional de Polícia da Periferia

Reajuste de Preços

Processo 1.670/83-DRPP
Locador — Elysio Rodrigues
Locatária — Secretaria da Segurança Pública
Objeto — Imóvel sito à Rua Pedro Viel, 63, destinado à Sede do 5.º Distrito Policial de Osasco.
Valor Corrigido do Aluguel em 2,21 a partir de 1-88 — Cz$ 6.352,25
Amparo Legal — Relatório do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria PA-3 1.º-3-87.

1.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

Despacho do Delegado de Polícia Titular, de 30-12-87

Processo 2.067/85 — Contrato 4/85 — Contratantes — Governo do Estado de São Paulo — SSP — 1.ª Delegacia Regional de Polícia da Capital e a firma Mitsui Yoshioka do Brasil S/A Agro Industrial Exportadora. Fornecimento de Café Moído autorizo, os reajustes de preços conforme demonstrativos de fls. 290 e 293.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO — INTERIOR

Delegacia Regional de Polícia de Campinas

Termo de Aditamento

Processo — DRT-5-4818/78
Interessado — IF, PF, IA e Coletoria de Limeira.
Locador — D'Andréa S/A. — Participação e Empreendimentos.
Locatário — Governo do Estado de São Paulo — Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Em virtude da transferência de locação do imóvel objeto do contrato, ocorrida em 6-8-87, conforme publicação no Diário Oficial de 9-10-87, o nome do locatário, a partir de 7-8-87, passa a ser: Secretaria da Segurança Pública — Delegacia de Polícia de Campinas, representada pelo Dr. José Cássio Neves Leite e não mais Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, como constou. A partir da referida data, o respectivo imóvel passa a abrigar o Plantão Permanente da Delegacia Seccional de Polícia de Limeira.

Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Delegacia Regional de Polícia de São José Rio Preto

Despacho do Delegado de Polícia Titular, de 30-12-87

Concorrência Pública 3/87 — Processo DRP8-129/87. Deferindo o recurso apresentado por Aparecido Alves de Toledo e Apercidina Marcelino Evangelista, ambos proponentes do Município de Tanabi, para habilitá-los na presente licitação.

Termo de Rescisão Contratual

O contrato de locação do prédio sito à Rua Pedro Amaral, 2189 — São José do Rio Preto, lavrado em 13-5-81, em que figura como locador Faiez Nametallah Tarraf, CIC 028.210.368-68, e como locatária a Secretaria da Segurança Pública — Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto, fica rescindido a partir de 12-5-87, de acordo com a cláusula 2.ª e 14.ª do contrato e de conformidade com a denúncia do locatário efetuada através do ofício S.F-149/87, de 30-3-87, tudo constante do processo SSP-4311/81, dando-se reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação das obrigações, nada mais havendo a reclamar uma da outra sob qualquer título ou fundamento.

Julgamento das Licitações

A Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto, promotora da Concorrência Pública 3/87 para a contratação de fornecedores de alimentação aos presos recolhidos às Cadeias Públicas da Região Policial de São José do Rio Preto — Processo DRP 8-129/87, comunica as decisões das Comissões Julgadoras, conforme segue:

Classificação
Sub-Região de Catanduva
Pelo critério de único proponente
Novo Horizonte — Angelo Gimenez Martinez — Cz$ 399,00
Urupês — Heitor Pazim & Cia. Ltda. — Cz$ 340,00
Santa Adélia — Angelo Zupirolli — Cz$ 390,00
Sub-Região de Jales
Pelo critério de único proponente
Três Fronteiras — Nair Pereira Martins — Cz$ 480,00
Palmeira D'Oeste — Sonia Maria Ferreira Zanelati — Cz$ 486,00
Sub-Região de Monte Aprazível
Pelo critério de único proponente
Monte Aprazível — Terezinha da Silva Diniz — Cz$ 380,00
Sub-Região da S.J. Rio Preto
Pelo critério de único proponente
S. José do Rio Preto — Restaurante e Lanchonete Rio Branco Ltda. — Cz$ 288,00
Mirassol — Pedro Tamarindo — Cz$ 360,00
Nova Granada — Francisca da Silva Armiato — Cz$ 398,00
Paulo de Faria — Railda da Silva — Cz$ds 198,00
Palestina — Angelo Fernandes — Cz$ 399,00
Pelo critério do menor preço
Tanabi — 1.º lugar Apercidina Marcelino Evangelista — Cz$ 174,80 — 2.º lugar, Aparecido Alves de Toledo — Cz$ 240,00
Sub-Região de Votuporanga
Pelo critério único proponente
Cardoso — Lúcia de Fátima Tavares de Souza — Cz$ 380,00
Fernandópolis — Angela Meato Padilha — Cz$ 299,90
Guarani D'Oeste — Clarice Padilha Alves — Cz$ 378,30

Adjudicação

Fica adjudicado o objeto em licitação aos proponentes únicos, bem como os classificados em primeiro lugar.

Homologação

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Regional de Polícia homologa as adjudicações procedidas pelas Comissões Julgadoras das Seccionais de Polícia de Catanduva, Jales — S.J.R. Preto e Votuporanga, concorrência Pública 3/87 — Processo DRP 8 — 129/87, exceto com relação aos municípios de Palmira D'Oeste e Três Fronteiras.